ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 2067/99

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PROMOVER PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PESSOAL DO D.A.E. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover prorrogação de contrato de trabalho do pessoal do Departamento de Água e Esgoto - D.A.E., em função do iminente processo de terceirização dos serviços da autarquia.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1376 - 448 - 2002 - 3111 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 15 de setembro de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal